



PARECER DO FISCAL ÚNICO  
Alterações ao Orçamento de 2021  
2.º Trimestre de 2021

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2021.

DESPESA:

XI, XII, XV e XVI - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XVII Alteração orçamental (Extraorçamental) – Despesa:

Descrição	Reforço
Outras operações de tesouraria – Outras entidades	76.500,00€

Entrega de 60% das coimas recebidas ao Estado.

RECEITA:

XIV e XVIII - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.



XXIII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	34.563.001,00€
Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	10.243,00€
<b>Total</b>	<b>34.573.244,00€</b>

Reforço por integração do Saldo de Gerência de 2019 – n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

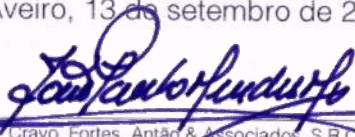
Analizada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 2.º Trimestre de 2021 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 13 de setembro de 2021

  
CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440